



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 12967052**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E O ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.452.786/0001-00, denominada **LOCATÁRIA** com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e de outro lado, o **ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO**, devidamente representado por sua inventariante, a Sra. Tatiane Fock, inscrita no CPF/MF sob o número [REDAZIDO], denominado **LOCADOR**, residente e domiciliado na Rua [REDAZIDA] ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da Lei nº 8.666/93, e nos termos de autorização contida na Cláusula Terceira do contrato, o prazo de vigência ali previsto, já prorrogado pelo Segundo, Quarto, Quinto, Sexto e Oitavo Termos Aditivos, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, para o período de **01/06/2021 a 31/05/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em vista de acordo entre as partes, o valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 13.236,20** (treze mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), por todo o período prorrogado, mantendo-se, no entanto, a possibilidade de reajuste para os próximos períodos, conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e no Oitavo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000183, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINO  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Seção Judiciária de Minas Gerais  
*Assinado digitalmente*

*Tatiane Fock*

TATIANE FOCK  
Inventariante do ESPÓLIO DE MANOEL FOCK NETO  
Locador



Documento assinado eletronicamente por Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 17/05/2021, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 12967052 e o código CRC D461BED5.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0007626-15.2015.4.01.8008

12967052v2